

DECRETO Nº 000186/19 de 16 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0186/19

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 16/07/19

Responsáveis bu

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.610,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo									3.610,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									3.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro

6.610,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2019


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000186/19 de 16 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00186/19

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 16/07/19

DECRETA:

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.610,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo									3.610,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									3.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro

6.610,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2019


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal